



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 549 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão do Superior Tribunal de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 16.2, inciso X, alínea e, do Manual de Organização do STJ e considerando o art. 10 da Resolução CNJ n. 230 de 22 de junho de 2016 e o que consta do Processo STJ n. 16.755/2015.

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão do Superior Tribunal de Justiça fica composta pelos servidores:

- I – Simone Pinheiro Machado de Souza, matrícula S029771, (coordenadora);
- II – Wallace Gadêlha Duarte, matrícula S041704, (coordenador substituto);
- III – Leandro Gabriel Bastos Ferreira, matrícula S068122, (*deficiência visual*);
- IV – Adaylton Cleber Costa Ferreira, matrícula S052242, (*deficiência auditiva*);
- V – Fernanda Amaral Zago, matrícula S061152, (*deficiência física*);
- VI – Simone Muhlethaler Vidigal, matrícula S021304;
- VII – Jair Pereira da Silva, matrícula S030095;
- VIII – Karoline Simões Moraes, matrícula S068238;
- IX – Karla Bezerra Correia Arêdes, matrícula S026888;
- X – Joel de Castro Mota, matrícula S067878;
- XI – Gerardo da Silva Gomes, matrícula S064291.

Parágrafo único. Em caso de impedimento, o membro da comissão será representado por servidor por ele indicado.

Art. 2º Compete à Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão:

- I – planejar e fiscalizar os projetos arquitetônicos de acessibilidade;
- II – elaborar e acompanhar os projetos pedagógicos de treinamento e capacitação dos profissionais e funcionários que trabalham com as pessoas com deficiência;
- III – estabelecer metas anuais relativas à promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria STJ/GDG n. 912 de 6 de dezembro de 2018](#).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Cavalcante, Diretor-Geral**, em 09/09/2020, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2131385** e o código CRC **2E77DE66**.